



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020 –

“Gestão Compartilhada”

DECRETO Nº 014/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, na segunda-feira dia 15/02/2021, e dá outras providências”.

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado em comemoração ao **Carnaval 2021** no dia **16/02/2021 (terça-feira)**;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo na mencionada data, como antecipação do dia comemorativo do Carnaval, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia **15/02/2021** (segunda-feira).

ARTIGO 2º - As repartições Públicas Municipais ficarão com suas atividades paralisadas no dia **15 de fevereiro de 2021**, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais no atendimento a população, que por sua natureza não possam ser interrompidos, nem paralisados.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

ARTIGO 3º - O expediente voltará ao normal na **terça- feira dia 16 de fevereiro de 2021.**

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de fevereiro de 2021.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br